

PROCESSO N.º 21364

ANO 1980



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

21364

PROCESSO N.º

INTERESSADO:	C O N D E P H A A T
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	30.07.1980
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Estudo de tombamento do prédio da Estação Barracão da FEPASA - Ipiranga - RIBEIRÃO PRETO.
	recapiado em 28.05.82 I.P.C. R.V.



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 7 DE MAIO DE 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico e arquitetônico do Estado de São Paulo, o edifício da ESTAÇÃO BARRACÃO, situado no antigo bairro do Barracão, hoje Ipiranga, na confluência da Avenida D. Pedro I com a Rua Rio Grande do Sul na cidade de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 7 de maio de 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA